

Portaria nº 034/2020

Dispõe sobre averbação de Tempo de Serviço para fins de aposentadoria junto ao IPREMBE e dá outras providências.

O Diretor Superintendente do IPREMBE – Instituto de Previdência Municipal de Boa Esperança - MG, no uso das suas atribuições legais,

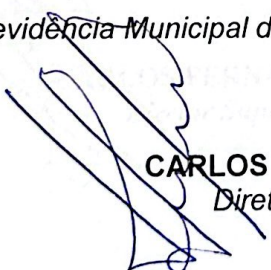
Resolve :

1) Averbar para fins de aposentadoria junto ao Instituto de Previdência Municipal de Boa Esperança IPREMBE, o tempo de serviço/contribuição equivalente a 484 (quatrocentos e oitenta e quatro) dias, correspondentes a 01 ano, 03 meses e 29 dias referentes aos períodos 28/03/1996 a 24/07/1996; 01/02/1997 a 31/12/1997; 01/01/1998 a 31/01/1998 que a servidora **SUELI ALVES SOARES**, portadora do CPF nº 482.804.296-20 esteve vinculada ao Governo do Estado de Minas Gerais junto a Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, conforme Certidão de Tempo de Contribuição expedida na data de 16/02/2009, em 02 páginas.

2) Revogadas as disposições em contrário, entrará esta portaria em vigor nesta data.

3) Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Instituto de Previdência Municipal de Boa Esperança, 20 de novembro de 2020.



CARLOS FERNANDO ALVES DE CARVALHO
Diretor Superintendente